

Outorga de grau é o ato institucional que se realiza em assembleia ordinária do Conselho Universitário para conferir graus acadêmicos aos graduados, em dia e hora marcados pelas unidades de ensino.

I - DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a organização das sessões solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Faculdade Aliança Educacional do Estado de São Paulo.

II - DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 2º. A colação de grau dos cursos de Graduação far-se-á em sessão solene, de forma coletiva, como cerimônia periódica e ordinária, presidida pelo Diretor Geral da Faculdade Aliança Educacional do Estado de São Paulo, a qual terá direito de participar todos os alunos que tenham concluído toda a estrutura curricular do seu curso, inclusive as atividades complementares, trabalho de conclusão de curso e outros pré-requisitos do respectivo curso.

§ 1º A solenidade de outorga de grau é ato oficial e obrigatória para a emissão e registro do diploma para os Cursos Superiores.

§ 2º O aluno que não estiver com a vida acadêmica regularizada, não poderá participar desse ato, ou seja, ter concluído com grau e frequência satisfatórios todo o currículo rigorosamente de seu curso (disciplinas e carga horária), nem mesmo simbolicamente.

Art. 3º. Caso seja necessário, a Diretoria Geral poderá delegar a presidência da sessão à Gerência Acadêmica ou à Coordenação de Curso, por meio de Portaria.

Art. 4º. A Colação de Grau dos cursos de graduação, ocorrerá em data e local a serem definidos e divulgados pela Comissão de Colação de Grau com, no mínimo, 20 dias de antecedência.

Art. 5º. Todos os cursos aptos à formatura terão sessão solene de colação de grau coletiva, cabendo à Instituição determinar o quantitativo de cursos por noite, em caso de realização de mais de uma sessão por semestre.

§ 1º Para a Colação de Grau Especial será cobrada uma taxa, que deverá ser consultada no ato de solicitação no Setor de Atendimento ao Aluno na Secretaria Acadêmica.

§ 2º A Colação de Grau Especial a que se refere o caput deste artigo, far-se-á mediante solicitação do aluno, ou de seu representante legal, na Secretaria

Geral para apreciação da Gerência Acadêmica e da Diretoria Geral, que irá deferir ou não o pedido, mediante análise da justificativa, devidamente comprovada.

§ 3º A data da Colação de Grau Especial deverá ser marcada e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 4º Serão aceitos pedidos devidamente comprovados, motivados por:

I - Problema de saúde, mediante atestado médico;

II – Doença de caráter infectocontagiosa, mediante atestado médico reconhecido na forma da lei constando o Código Internacional de Doenças (CID);

III – Ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;

IV – Manobras ou exercícios militares comprovados por documentos da respectiva unidade militar;

V – Luto por parentes em linha direta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), mediante respectivo atestado de óbito;

VI – Convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições de entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VII – Motivo particular específico, com justificativa relevante.

VIII - Direitos outorgados por lei e devidamente comprovados.

§ 5º Para a Colação de Grau Especial, ficam suprimidos: a execução do Hino Nacional, os discursos e demais homenagens descritas neste Regulamento.

III - DA COMISSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 7º. Será de responsabilidade de a Diretoria Geral instituir uma Comissão de Colação de Grau da IES, composta por representantes dos seguintes setores: Gerência Acadêmica, Secretaria Acadêmica, Gerência Operacional e Comunicação Interna, responsável pelos encargos conforme descritos abaixo:

I - Definição de espaço para a Colação de Grau;

II - Organização da solenidade;

III – Definição das datas de Colação de Grau.

IV - DA SEQUÊNCIA DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 8º. A sequência de atos da Colação de Grau dar-se-á da seguinte forma:

I – Início da solenidade de Colação de Grau;

II - Composição da mesa diretora;

III – Entrada dos professores da Instituição pela ordem dos cursos;

IV - Entrada dos formandos;

V – Abertura da sessão solene de Colação de grau;

VI - Execução do Hino Nacional Brasileiro;

VII – Discursos, iniciando pelo Orador que, neste ato, representará todos os formandos da solenidade, seguido pelo Diretor Geral da IES ou o seu representante;

Parágrafo único - Cada discurso não deverá exceder a 7 minutos.

VIII - Juramento dos formandos;

IX – Outorga do grau com a entrega do diploma simbólico;

IX – Encerramento a solenidade de Colação de Grau;

V – DO JURAMENTO

Art. 9º. Os formandos escolherão, dentre eles, um aluno que pronunciará o juramento durante a solenidade, um formando um curso, proferirá o juramento, sendo acompanhado pelos demais formandos. O juramento será o texto regulamento pelo Conselho de Classe ou previamente aprovado pela Instituição.

Parágrafo Único: Os formandos, no momento, do juramento ficarão em pé e estenderão a mão direita à frente.

VI – DA CONFERÊNCIA DE GRAU

Art. 10. Os alunos poderão ser chamados, individualmente ou em grupo, (previamente definido) e receberão a outorga do grau Diretora Geral ou seu representante.

VII - DAS VESTES

Art. 11. Nas solenidades de Colação de Grau deverão ser usadas vestes talares, tanto pelos formandos como pelos coordenadores de curso e demais docentes.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O descumprimento deste Regulamento estará sujeito às sanções disciplinares definidas pelo Conselho Superior.

Art. 13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior.

MANUAL DO FORMANDO

Por meio deste manual, o formando poderá obter informações sobre os procedimentos de sua formatura.

INSTRUÇÕES, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMATURASSOBRE A PARTICIPAÇÃO DO FORMANDO:

É dever do aluno no último semestre, verificar a regulamentação de seus documentos, abaixo discriminados e encaminhar junto à secretaria do seu curso, por meio de protocolo:

- ✓ RG e CPF.
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento.
Histórico do ensino médio.
- ✓ Certificado do ensino médio.
- ✓ Histórico de ensino superior (se o aluno ingressou por transferência).
- ✓ Diploma do ensino superior (se o aluno ingressou por obtenção de novo título).

O aluno que não estiver com sua vida acadêmica regularizada até as datas estabelecidas pela Gerência Acadêmica não poderá participar do ato de colação de grau, nem mesmo simbolicamente.

SOBRE DATAS E LOCAL

A solenidade de colação de grau ocorrerá em data e local determinados pela Comissão de Colação de Grau da IES.

SOBRE OS HOMENAGEADOS DA TURMA

Paraninfo: é o padrinho da turma, obrigatoriamente um Professor que se tenha destacado mais, e quem, formalmente, recomendará o bom desempenho dos formandos perante a sociedade, nas funções que, porventura, vierem a exercer. Recomenda-se que o paraninfo seja escolhido, mediante votação ou

consenso entre a turma. Após escolha, o nome deverá ser apresentado à Comissão de Formatura da IES.

Nome da Turma: é um professor que, através de seu exemplo ou prática docente, inspirou os formandos e agora é homenageado emprestando seu nome àquela turma. Também pode ser atribuído a personalidades ou como homenagem a falecidos que tinham relação com a turma.

Patrono: sugere-se que seja alguém de repercussão local, regional e que tenha notório saber acadêmico reconhecido pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento.

Obs: Caberá à Comissão de Formandos comunicarem ao paraninfo, patrono (quando houver) e nome de turma a escolha do seu nome, fazendo o devido convite.

SOBRE REPRESENTANTES ACADÊMICOS NA CERIMÔNIA

Orador: Será escolhido via sorteio, considerando todos os cursos que irão colar grau naquela data. O orador sorteado não representará apenas seu curso, mas toda a turma de formandos daquele semestre. O orador deverá elaborar seu discurso com antecedência e submetê-lo à revisão da Comunicação Interna, até 15 dias antes da formatura. A duração do discurso deverá ser de, no máximo, duas laudas com fonte 14.

Juramentista: Será escolhido pela turma ou via sorteio, nos casos de múltiplas turmas de um mesmo curso. Será responsável pelo pronunciamento oficial durante a solenidade de Colação de Grau.

SOBRE AS SOLENIDADES DE FORMATURA

Outorga de Grau: é o ato institucional que se realiza em assembleia ordinária do Conselho Universitário para conferir graus acadêmicos aos graduados, em dia e hora marcados pelas unidades de ensino. A participação do formando é obrigatória e a organização é de inteira responsabilidade da Instituição.

Aula da Saudade: é o momento de confraternização realizado entre os concluintes e seus professores. Sua realização é opcional e fica exclusivamente sob responsabilidade e organização da Comissão dos Formandos. A Instituição não tem participação nesse evento, com exceção da reserva da sala, caso seja realizado nas dependências da IES.

Baile de Formatura: é a festa de comemoração pela conclusão do curso. Sua realização é opcional e fica exclusivamente sob responsabilidade e organização da Comissão de Formandos, sendo que para o baile, é cobrado taxas para realização.

SOBRE AS FOTOS E FILMAGENS NO DIA DA COLAÇÃO DE GRAU

A empresa credenciada para o gerenciamento da Colação de Grau da FAEESP: Prisma Produções e Eventos.

As fotos, dentro do espaço em que será realizada a colação de grau da IES, podem ser feitas pelas empresas acima citadas e pelos próprios formandos e familiares, contanto que não sejam utilizados equipamentos e máquinas fotográficas profissionais.

Observação 1: Apenas empresas indicadas pela faculdade terão acesso ao evento.

Observação 2: não é permitido a entrada de equipamento de fotografia profissional.

SOBRE AS VESTES TALARES

A indumentária de formatura (beca, faixa, capelo) é de responsabilidade do formando, inclusive para colação de grau especial. As vestes talares deverão obedecer aos critérios estabelecidos para Colação de Grau. Todos os formandos devem trajar beca na cor preta; faixa na cintura, na cor da área de conhecimento. Pelerine (capa) na cor preta, com barra na cor da área de conhecimento, que vai sobre os ombros. O capelo, que é colocado na cabeça apenas após a outorga do grau. É importante lembrar sobre a classificação de cores referente às áreas de conhecimento, conforme as normas do CNPQ – Conselho Nacional de Pesquisa, que são:

- ✓ AMARELO: Bioquímica; Farmácia.
- ✓ AZUL: Administração; Pedagogia; Ciência da Computação; Logística; Arquitetura; Educação Física; Engenharias; CSTs; Psicologia*;
- ✓ LILÁS: Letras
- ✓ ROSA: Ciências Contábeis
- ✓ VERDE: Educação Física; Enfermagem; Fisioterapia; Nutrição; Serviço Social.
- ✓ VERMELHO: Direito; Odontologia.

SOBRE OS HORÁRIOS DA SOLENIDADE:

Chegada dos Formandos: é obrigatório ao formando realizar a assinatura da ata de conclusão de grau antes do início da solenidade. Para tanto, ele deverá chegar ao local do evento às 17h, vestir a indumentária completa e, então, assinar a ata. Após a assinatura, o formando deverá aguardar a chamada para formação da fila de entrada.

Obs: os convidados poderão chegar a partir das 18h30.

Recolhimento da Ata: às 19h, a ata de formatura será recolhida pela Secretaria Acadêmica, não sendo mais permitida assinaturas. O formando que não assinar a ata não terá colado grau e nem será chamado ao palco para recebimento do diploma simbólico.

Início da Solenidade: após a formação das filas de entrada, será dado início imediatamente.

SOBRE AS SENHAS DOS CONVIDADOS

Cada formando receberá uma quantidade de, no mínimo, 03 senhas (o formando + 03 convidados), que poderá ou não sofrer aumento de acordo com a quantidade final de formandos por noite.

Para receber suas senhas, é obrigatório que o nome do formando esteja na lista oficial liberada pela Secretaria Acadêmica.

Por fim, não se esqueça: para que a solenidade de colação de grau tenha o sucesso desejado é preciso que haja harmonia e, principalmente atenção às normas de Protocolo do Cerimonial descritas neste Manual.